



Congonhas, 18 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1276

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/045/2015**

Partes: Município de Congonhas X Expresso Sem Fronteira Ltda-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviço de fretamento de ônibus e micro-ônibus, para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$1.122.190,00. Data: 17/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/046/2015**

Partes: Município de Congonhas X G&P Locação e Serviços Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento e Assistência Social, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$197.677,30. Data: 17/06/2015

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/047/2015**

Partes: Município de Congonhas X RR Legumes Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento e Assistência Social, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$418.053,90. Data: 17/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/036/2014**

Onde se lê: Entrega dos envelopes: Dia: 20/07/2015 até às 09:00 horas. Abertura dos Envelopes: Dia 20/07/2015 às 09:05. Horas. Leia-se: Dia: 20/07/2015 até às 13:00 horas. Abertura dos Envelopes: Dia 20/07/2015 às 13:05 horas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 050/2013**

Celebrado entre Município de Congonhas e Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais - COGEMAS. Objeto: Apostilamento da dotação para o exercício de 2015. Dotação Orçamentária: 205. 13.01.08.122.0027.0.020 / 335041 – Fonte: 00. Congonhas, 13 de maio de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Ronaldo Rodrigues Assunção – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO 008/2015**

Dispõe sobre processo de análise de currículo para preenchimento de vaga no Atendimento Educacional Especializado, Modalidade Complementar – Sala de Recursos Multifuncionais, na Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Ensino no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal Nº 3407 de 23 /06/2014, resolve:

Art. 1º Selecionar professor efetivo PEBI para preenchimento de vaga no Atendimento Educacional Especializado, modalidade Complementar - Sala de Recursos Multifuncionais.

Art. 2º O professor interessado em atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais, deverá atender requisitos conforme Lei Municipal Nº 3407 de 23/06/2014:



Art.22 - “O profissional designado para as atribuições na Sala de Recursos Multifuncionais deverá ser professor com formação específica, nos termos do §1º deste artigo, e atuará como regente na oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar a escolarização para alunos matriculados nas classes regulares do ensino fundamental.

§ 1º Para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais, o professor deverá ter formação específica que o habilite a desenvolver as atividades concernentes ao Atendimento Educacional Especializado, que exigirá dele competência para identificar as necessidades educacionais específicas a fim de definir respostas que atendam a demanda dos discentes.

§2º O professor que atuar na Sala de Recurso deverá estar apto a exercer as atribuições, sem qualquer ressalva ou restrições médicas.”

Art. 3º Considerando as especificidades do atendimento ao aluno que se enquadra no Art. 20 da Subseção IV da Lei 3407 de 23 de junho de 2014, os interessados em exercer as atividades de regência na Sala de Recursos Multifuncionais deverão:

I - Requerer em formulário próprio a inscrição, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhas apresentando a cópia dos documentos descritos abaixo:

- Comprovante de Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior;
- Licenciatura Plena em Educação Especial;
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva;
- Comprovante de cursos específicos na área de Educação Especial concluídos nos últimos cinco anos ;
- Comprovante de tempo de efetivo exercício no Atendimento Educacional Especializado;
- Comprovante de tempo de efetivo exercício como PEBI;

Art. 4º - O prazo de inscrição será de cinco dias úteis a partir da publicação dessa resolução no Sítio da Prefeitura Municipal de Congonhas e no Portal da Educação.

Art. 5º - Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Experiência no Atendimento Educacional Especializado;
- b) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- c) Idade.

Art. 6º - O processo de análise de currículo terá validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - Os documentos não apresentados no ato da inscrição não poderão ser juntados posteriormente.

Art. 8º - Compete à comissão nomeada pelo Prefeito por Portaria, analisar os currículos e classificar os candidatos.

Art. 9º - Não será permitido o acúmulo de dois cargos na Sala de Recurso, independentemente da condição funcional do Professor.

Parágrafo único: O professor para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais deverá ter disponibilidade na alternância de horários, devido a especificidade do atendimento.

Art. 10 – O professor que não corresponder ao exercício das atividades na Sala de Recursos, poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal da Educação, retornando para regência no ensino regular, na escola que possuir vaga.

Congonhas, 18 de junho de 2015.

**Maria Aparecida Resende**  
Secretária Municipal de Educação

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo para Atendimento Educacional Especializado – Complementar – Sala de Recursos Multifuncionais

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação – Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ \_\_\_\_ \_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade Nº: \_\_\_\_\_

Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ \_\_\_\_ \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

Pós-graduação: \_\_\_\_\_



Documentos apresentados (cópia):

( ) – Certificado de conclusão ou diploma de Graduação Licenciatura Plena

( ) – Certificado/ diploma do curso de Pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva

( ) Cursos específicos em Educação Especial cursados nos últimos cinco anos

( ) – Comprovante de tempo de efetivo exercício no Atendimento Educacional Especializado

( ) – Comprovante de tempo de efetivo exercício como PEBI na Rede Municipal de Congonhas

( ) – Outros: \_\_\_\_\_

Disponibilidade para alternância de turno ( ) SIM ( ) NÃO

Termo de Responsabilidade

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicarão em minha desclassificação e ou dispensa de ofício.

Congonhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração).

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.